



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 78/2025 do Legislativo**, cuja ementa: "Altera o Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.112, de 16 de setembro de 1993, para autorizar a exploração exclusiva de publicidades internas e externas no Estádio Anilado pelo Clube Esportivo União e estabelecer obrigação de prestação anual de contas ao Município."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 78/2025, de autoria dos Vereadores Cidney Barbiero Filho e Fernando Misturini, tem por objetivo alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.112/1993, revogando seu parágrafo único e instituindo novos parágrafos (§§1º e 2º), a fim de regulamentar o uso do Estádio Anilado pelo Clube Esportivo União. A proposta autoriza a exploração exclusiva das publicidades internas e externas, garante a isenção de taxas e define a obrigação de prestação anual de contas, reservando ainda 5% dos espaços publicitários para uso institucional do Município.

Nos termos do artigo 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições.

A matéria se encontra em conformidade com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Município competência para dispor sobre a administração e utilização dos bens públicos. O projeto não gera despesas novas, nem viola princípios da legalidade ou moralidade administrativa, além de reforçar a transparência e a função social do patrimônio público.

Cumpre registrar que o Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 494/2025-GP (datado de 09/12/2025, constante do anexo), manifestou-se favorável ao

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



prosseguimento regular da tramitação do Projeto de Lei nº 78/2025, reconhecendo sua adequação legal e interesse público.

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 78/2025, por estar em conformidade com a legislação municipal e contar com o aval do Chefe do Poder Executivo.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de dezembro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 78/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 12 de dezembro de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO